



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 069/2024 – CMAS, de 14 de outubro de 2024.**

***Súmula:* Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de aquisição de equipamentos para qualificação do Programa Movimenta CRAS;
- O saldo do recurso repassado para custeio;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2024.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$419.618,22 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-EPESMEL.

**§1º** Os recursos a que se refere o caput, deverão ser aplicados na aquisição dos equipamentos cuja lista foi apresentada na reunião plenária do dia 09/10/2024.

**§2º** Os equipamentos adquiridos ficam vinculados exclusivamente a execução do Programa Movimenta CRAS, independentemente da OSC parceira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de outubro de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*